



DIÁRIO ELETRÔNICO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
assessorialegislativa@mprs.mp.br

Porto Alegre, 12 de setembro de 2019.

Edição n. 2697

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Editais..... 2

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Súmulas de Contratos..... 2

Avisos de Licitações..... 2

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Boletins..... 3

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Avisos..... 5

FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS

Atas..... 7



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

EDITAL N. 121/2019 – PGJ

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei n. 7.669/82, cientifica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo PR.00796.00026/2019-1.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 09 de setembro de 2019.

FABIANO DALLAZEN,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI

Promotor de Justiça,

Chefe de Gabinete.

EDITAL N. 122/2019 – PGJ

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei n. 7.669/82, cientifica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo PR.00950.00065/2016-7.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 09 de setembro de 2019.

FABIANO DALLAZEN,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI

Promotor de Justiça,

Chefe de Gabinete.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**SANÇÃO ADMINISTRATIVA
PROCEDIMENTO N. 02405.000.064/2019**

A Procuradoria-Geral de Justiça torna público, para os devidos fins, que decidiu, em caráter definitivo, aplicar à VIP ELEVADORES LTDA. a penalidade de multa compensatória de R\$ 45,80, entabulada no artigo 87, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93 e na cláusula décima, item 10.2, alínea “b”, do ajuste.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 12 de setembro de 2019.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

**SÚMULA DO TERMO DE ACORDO
PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR
PROA 19/0900-0001209-1**

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o servidora **RAQUEL KNOP**, ID n. 3452042; OBJETO: permissão de uso, mediante indenização, do veículo particular placas IY05425, a ser usado na execução de tarefas e serviços da Força Tarefa de Ajuda Voluntária – FAVO, no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n. 30/2018;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 11 de setembro de 2019.

BENHUR BIANCON JUNIOR,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO N. 00581.000.029/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N. 33/2019**

A Procuradoria-Geral de Justiça, relativamente ao Pregão Eletrônico n. 33/2019, informa que, a partir de representação no Tribunal de Contas do Estado por parte da empresa LEMARINK CARTUCHOS EIRELI - EPP, constatou vício insanável no instrumento convocatório, que comprometeu, restringiu ou frustrou o seu caráter competitivo, motivo pelo qual tem a **intenção de anular a licitação**. Assim, ao amparo do artigo 109, inciso I, alínea “c”, da Lei Federal n. 8.666/93, **concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar de presente publicação, para eventual interposição de recurso**. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 49 da Lei Federal n. 8.666/93 e item 13.4 do Edital, bem como princípios da autotutela, da legalidade, da supremacia e indisponibilidade do interesse público.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 12 de agosto de 2019.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Convite n. 25/2019 (PGEA n. 00677.000.511/2019) **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Contratação de serviço de engenharia, com fornecimento de materiais, para execução de reforma parcial nas Promotorias de Justiça de Pelotas, situadas na Rua Vinte e Nove de Junho, n. 80, em Pelotas/RS, conforme especificações constantes do **Anexo I** deste Convite. **Preço Orçado:** R\$ 194.362,69. **Prazo:** 03 (três) meses. **Data e horário de abertura:** 23/09/2019, às 14 horas. **Local:** Rua General Andrade Neves, 106, 18.º andar, Centro, Porto Alegre (RS). **Edital disponível na página:** <http://www.mprs.mp.br/licitacao>. **Informações gerais:** e-mail, licitacoes@mprs.mp.br. **Base legal:** Lei n. 8.666/93, e alterações.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 11 de setembro de 2019.

LUCIANO FERNANDES TEIXEIRA,

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS****BOLETIM N. 406/2019**

O COORDENADOR DO CAO CÍVEL E DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00718.000.059/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Bagé. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cláudio Rafael Morosin Rodrigues. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bagé. OBJETO: Apurar eventuais irregularidades havidas no contrato administrativo firmado entre o Município de Bagé e a empresa F. Santos Comércio & Serviços Ltda. para a prestação de serviços, com mão de obra, equipamentos e ferramentas adequadas, incluindo EPI'S, de conservação e limpeza urbana, em locais públicos de responsabilidade municipal. INVESTIGADO(S): Município de Bagé, F. Santos Comércio & Serviços Ltda. EPP. LOCAL DO FATO: Bagé.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01734.000.324/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Canguçu. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: José Alexandre da Silva Zachia Alan. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - 1º Pj da Promotoria de Canguçu - José Alexandre da Silva Zachia Alan. OBJETO: Apurar possível ilícito proveniente das relações do hospital com a empresa SUTPEL, item 1, "d". INVESTIGADO(S): Hospital de Caridade de Canguçu. LOCAL DO FATO: Canguçu/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01734.000.325/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Canguçu. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: José Alexandre da Silva Zachia Alan. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - 1º Pj da Promotoria de Canguçu - José Alexandre da Silva Zachia Alan. OBJETO: Apurar possível ato de improbidade administrativa no Hospital de Caridade de Canguçu a consistir na realização de empréstimos a pessoas físicas, item 1, "e", despacho da fl. 3. INVESTIGADO(S): Hospital de Caridade de Canguçu. LOCAL DO FATO: Canguçu/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01734.000.326/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Canguçu. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: José Alexandre da Silva Zachia Alan. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - 1º Pj da Promotoria de Canguçu - José Alexandre da Silva Zachia Alan. OBJETO: Apurar possível ato de improbidade administrativa no âmbito do Hospital de Caridade de Canguçu, no que concerne à aquisição de câmeras de vigilância, item 2, "b", da decisão da fl. 3 dos autos. INVESTIGADO(S): Hospital de Caridade de Canguçu. LOCAL DO FATO: Canguçu.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01734.000.327/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Canguçu. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: José Alexandre da Silva Zachia Alan. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - 1º Pj da Promotoria de Canguçu - José Alexandre da Silva Zachia Alan. OBJETO: Apurar possível ato de improbidade no âmbito do Hospital de Caridade de Canguçu, relacionada à realização de obras, tudo conforme especificado no item 2, "c", decisão da fl. 3 dos autos. INVESTIGADO(S): Hospital de Caridade de Canguçu. LOCAL DO FATO: Canguçu/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01734.000.328/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Canguçu. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: José Alexandre da Silva Zachia Alan. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - 1º Pj da Promotoria de Canguçu - José Alexandre da Silva Zachia Alan. OBJETO: Apurar possível ato de improbidade administrativa no âmbito do Hospital de Caridade de Canguçu, a consistir no suposto ato de influência política para tratamento diferenciado de doente, item 3, "c", decisão da fl. 3. INVESTIGADO(S): Hospital de Caridade de Canguçu. LOCAL DO FATO: Canguçu.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01734.000.329/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Canguçu. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: José Alexandre da Silva Zachia Alan. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - 1º Pj da Promotoria de Canguçu - José Alexandre da Silva Zachia Alan. OBJETO: Apurar possível ato de improbidade administrativa no âmbito do Hospital de Caridade de Canguçu a consistir em possível ilícito decorrente de acordo trabalhista, item 3, "d". INVESTIGADO(S): Hospital de Caridade de Canguçu. LOCAL DO FATO: Canguçu/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01734.000.323/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Canguçu. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: José Alexandre da Silva Zachia Alan. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - 1º Pj da Promotoria de Canguçu - José Alexandre da Silva Zachia Alan. OBJETO: Apurar possível ilegalidade na ocorrência de pagamentos de comissão de produtividade pelo Hospital de Caridade de Canguçu a Fernando Mello Gomes. INVESTIGADO(S): Fernando Mello Gomes. LOCAL DO FATO: Canguçu/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01606.000.220/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Esteio. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: André de Azevedo Coelho. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Esteio. OBJETO: Investigar suposta irregularidade na escala de trabalho dos guardas municipais do município de Esteio, obrigando-os a trabalhar mais horas no mês do que a carga horária. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Esteio.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01606.000.304/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Esteio. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: André de Azevedo Coelho. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Esteio. OBJETO: Investigar suposta irregularidade na contratação de condutores da SAMU sem processo seletivo. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 12 de setembro de 2019.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2697

FATO: Esteio.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01770.000.208/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Getúlio Vargas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: João Pedro Togni. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - 1º Pj da Promotoria de Getúlio Vargas - João Pedro Togni. OBJETO: Irregularidade nas contas de Marcelo D'Agostini - exercício 2015. INVESTIGADO(S): Marcelo D'Agostini. LOCAL DO FATO: Sertão.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01770.000.089/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Getúlio Vargas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: João Pedro Togni. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - 1º Pj da Promotoria de Getúlio Vargas - João Pedro Togni. OBJETO: Apurar suposta pavimentação de via pública em benefício próprio. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Erebangó.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00783.000.014/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Carolina Barth Loureiro Ingracio. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. OBJETO: Apurar possível improbidade administrativa pelo desvio de material de saibro e serviços de aterro a propriedade particular. INVESTIGADO(S): Ademar de Oliveira. LOCAL DO FATO: Glorinha/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00783.000.015/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Carolina Barth Loureiro Ingracio. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. OBJETO: Apurar denúncia realizada por funcionário público da Prefeitura de Glorinha/RS de irregularidade na terceirização do Cemitério Público do Município de Glorinha, por entender ter sido tal forma de contratação mais onerosa aos cofres públicos que a manutenção dos concursados do local, causando prejuízos à Municipalidade. INVESTIGADO(S): Desconhecido. LOCAL DO FATO: Cemitério Público do Município de Glorinha.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00783.000.017/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Carolina Barth Loureiro Ingracio. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. OBJETO: Apurar irregularidades na subcontratação da empresa AMBSUL, para a prestação do serviço de entrega de água potável. INVESTIGADO(S): Companhia Rio Grandense de Saneamento - CORSAN. LOCAL DO FATO: Gravataí/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01652.000.194/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Horizontina. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Janor Lerch Duarte. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - 1º Pj da Promotoria de Horizontina - Janor Lerch Duarte. OBJETO: possível prática de ato de improbidade administrativa previsto no artigo 10, inciso VIII, da Lei 8.429/92, consistente na frustração do devido procedimento licitatório, mediante compra direta de serviços (empenho

6604), no valor de R\$ 52.000,00, sem prévia licitação e contrato, com pagamento feito por meio de elaboração de termo de confissão de dívida assinado pelo Prefeito Municipal e pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural. INVESTIGADO(S): Daltro Ademir Andreolla, Antonio Otacilio Lajus. LOCAL DO FATO: Horizontina.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01612.000.247/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Jaguarão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Lara Guimarães Trein. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguarão. OBJETO: Apurar possível uso particular do veículo ao IRGA em desvio de finalidade e a identificação dos responsáveis pelo ato. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Jaguarão.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01810.000.571/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Pinheiro Machado. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adoniran Lemos Almeida Filho. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Pinheiro Machado. OBJETO: Notícia abuso de poder praticado pelo Secretário de Saúde e Ação Social de Pinheiro Machado. INVESTIGADO(S): Éliton Rodrigues Erohin. LOCAL DO FATO: Pinheiro Machado.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01820.000.142/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Quaraí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Pedro Santos Fernandes. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Quaraí. OBJETO: Ofício 017/2019 CÂMARA DE VEREADORES - suposto uso irregular de veículo público por parte de Roger Oliveira Paroli. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Quaraí.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00861.000.051/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Érico Fernando Barin. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. OBJETO: Apurar suposto ato ilícito e/ou de improbidade administrativa por parte da servidora Liziane Madsen Etges, que estaria desenvolvendo função de Secretária Municipal de Educação e ao mesmo tempo de Professora da Rede Estadual de Ensino do Município de Passo do Sobrado, inclusive com duas identidades funcionais. INVESTIGADO(S): Liziane Madsen Etges. LOCAL DO FATO: Município de Passo do Sobrado.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01868.000.965/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Santa Vitória do Palmar. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rogério Meirelles Caldas. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Vitória do Palmar. OBJETO: Secretaria Municipal de Saúde. Nepotismo. Possível improbidade na Prefeitura de Santa Vitória do Palmar. INVESTIGADO(S): Wellington Babelo dos Santos, Basma Dias de Oliveira Salem. LOCAL DO FATO: Santa Vitória do Palmar.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01730.000.243/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Campina das Missões. PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Gabriel Munhoz Capelani. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da



Promotoria de Justiça de Campina das Missões. OBJETO: Apurar a possível cobrança de valores, pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Paulo das Missões/RS, para realização de consultas e exames em clínicas e laboratórios conveniados. INVESTIGADO(S): Município de São Paulo das Missões/RS. LOCAL DO FATO: São Paulo das Missões.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01744.000.557/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Coronel Bicaco. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Fernanda Ramires. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Coronel Bicaco. OBJETO: Possíveis irregularidades na gestão do Fundo de Aposentadoria dos Servidores Municipais de Coronel Bicaco. INVESTIGADO(S): Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco. LOCAL DO FATO: Coronel Bicaco.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01744.000.346/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Coronel Bicaco. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Fernanda Ramires. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Coronel Bicaco. OBJETO: Possíveis atos de improbidade administrativa consistentes em enriquecimento ilícito. INVESTIGADO(S): VALTEMAR MACHADO DE OLIVEIRA, Associação Cultural e Comunitária Rádio do Povo, Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco. LOCAL DO FATO: Coronel Bicaco.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01862.000.241/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Salto do Jacuí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - Pj da Promotoria de Salto do Jacuí - Cláudio Ari Pinheiro de Mello. OBJETO: Apurar supostas irregularidades da aplicação de recursos públicos vinculados à execução de políticas públicas de educação básica e meio ambiente, oriundos, respectivamente, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) e Fundo Municipal do Meio Ambiente, na gestão do Município de Salto do Jacuí entre os anos de 2013 e 2016. INVESTIGADO(S): Município de Salto do Jacuí. LOCAL DO FATO: Salto do Jacuí.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 11 de setembro de 2019.

JOSÉ FRANCISCO SEABRA MENDES JÚNIOR, Coordenador do CAO Cível e de Proteção do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa.

De acordo,

MARCELO LEMOS DORNELLES,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO N. 84/2019

Torno público, nos termos do art. 38, § 4º, do Regimento Interno do egrégio Conselho Superior do Ministério Público (alterado pela Resolução n. 03/2014 – CSMP, publicada no DEMP de 16/12/2014), que, na Sessão Ordinária realizada no dia 27 de Agosto de 2019, foram examinadas as promoções

de arquivamento lavradas em inquéritos civis, peças de informação e expedientes correlatos, tendo o Colegiado deliberado da seguinte forma:

ARQUIVAMENTOS HOMOLOGADOS:

00711.000.014/2019,	00725.000.015/2019,
00736.000.033/2017,	00736.000.105/2018,
00759.000.039/2019,	00761.000.107/2017,
00770.000.038/2018,	00778.000.013/2018,
00781.000.140/2017,	00797.000.064/2019,
00800.000.039/2017,	00813.000.085/2019,
00813.000.120/2018,	00832.000.239/2019,
00832.000.449/2019,	00832.000.894/2019,
00832.001.399/2019,	00851.000.017/2017,
00875.000.437/2018,	00888.000.206/2018,
00901.000.292/2018,	00929.000.105/2019,
00929.000.116/2018,	00929.000.380/2018,
00936.000.041/2017,	01413.000.306/2018,
01413.000.754/2019,	01524.000.020/2018,
01524.000.045/2018,	01538.000.114/2018,
01540.000.006/2018,	01540.000.029/2019,
01544.000.780/2017,	01587.000.098/2019,
01593.000.155/2018,	01593.000.627/2018,
01595.000.003/2016,	01595.000.238/2017,
01595.000.279/2018,	01595.000.281/2018,
01600.000.035/2019,	01600.000.193/2018,
01604.000.619/2019,	01616.000.195/2018,
01616.000.229/2018,	01623.000.066/2015,
01623.000.393/2017,	01623.000.418/2018,
01623.000.448/2017,	01623.000.530/2017,
01623.000.826/2017,	01623.000.893/2018,
01625.000.131/2018,	01629.000.416/2017,
01631.000.103/2019,	01631.000.136/2019,
01631.000.548/2016,	01631.001.528/2018,
01631.001.831/2018,	01631.002.277/2018,
01631.002.304/2018,	01631.002.378/2018,
01631.002.418/2018,	01631.002.433/2018,
01633.000.276/2018,	01633.000.376/2018,
01633.000.964/2016,	01636.000.285/2018,
01644.000.039/2016,	01644.000.127/2017,
01646.000.004/2016,	01646.000.014/2017,
01646.000.128/2017,	01646.000.409/2019,
01684.000.824/2018,	01686.000.387/2018,
01688.000.163/2019,	01688.000.385/2017,
01688.000.494/2018,	01690.000.150/2019,
01690.000.751/2017,	01690.000.752/2017,
01690.002.021/2018,	01698.000.107/2018,
01698.000.498/2018,	01702.000.309/2017,
01706.000.437/2018,	01708.000.011/2019,
01708.000.436/2018,	01708.000.626/2018,
01712.000.131/2017,	01712.000.135/2017,
01712.000.152/2017,	01716.000.350/2018,
01726.000.431/2018,	01726.000.489/2018,
01730.000.019/2017,	01730.000.021/2017,
01730.000.023/2017,	01730.000.024/2017,
01730.000.025/2017,	01734.000.426/2017,
01734.000.666/2017,	01738.000.016/2018,
01740.000.192/2017,	01744.000.007/2018,
01750.000.271/2018,	01752.000.026/2019,
01768.000.346/2018,	01770.000.009/2018,
01770.000.158/2018,	01772.000.005/2019,
01778.000.534/2018,	01782.000.158/2018,
01786.000.475/2018,	01796.000.610/2018,



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 12 de setembro de 2019.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2697

01802.000.680/2017,	01806.000.187/2017,	IC.00802.00009/2018,	IC.00802.00010/2018,
01808.000.363/2018,	01816.000.536/2018,	IC.00811.00012/2015,	IC.00813.00004/2017,
01818.000.459/2018,	01824.000.037/2017,	IC.00813.00006/2017,	IC.00813.00014/2012,
01872.000.271/2017,	01880.000.205/2017,	IC.00813.00020/2010,	IC.00813.00020/2014,
01882.000.028/2016,	01882.000.528/2018,	IC.00813.00021/2014,	IC.00813.00023/2014,
01886.000.012/2017,	01886.000.203/2017,	IC.00813.00052/2012,	IC.00814.00053/2018,
01894.000.009/2016,	01894.000.091/2018,	IC.00814.00116/2015,	IC.00818.00008/2014,
01896.000.006/2018,	01898.000.088/2017,	IC.00818.00028/2008,	IC.00818.00045/2012,
01900.000.127/2018,	01900.000.167/2018,	IC.00818.00050/2010,	IC.00818.00078/2011,
01906.000.248/2017,	01908.000.066/2016,	IC.00818.00082/2011,	IC.00820.00008/2019,
01914.000.243/2019,	01916.000.093/2017,	IC.00820.00010/2017,	IC.00820.00023/2018,
01916.000.149/2017,	01916.000.533/2018,	IC.00820.00026/2017,	IC.00820.00026/2018,
02378.000.680/2018,	02383.000.514/2017,	IC.00820.00081/2017,	IC.00820.00150/2018,
02383.000.516/2017,	IC.00714.00006/2011,	IC.00820.00151/2010,	IC.00820.00165/2018,
IC.00717.00031/2011,	IC.00718.00048/2017,	IC.00820.00188/2018,	IC.00820.00193/2017,
IC.00722.00013/2015,	IC.00722.00022/2015,	IC.00820.00202/2018,	IC.00820.00226/2015,
IC.00722.00056/2013,	IC.00722.00069/2015,	IC.00820.00338/2008,	IC.00823.00002/2017,
IC.00723.00013/2011,	IC.00723.00015/2012,	IC.00824.00016/2018,	IC.00824.00022/2018,
IC.00723.00027/2010,	IC.00723.00028/2010,	IC.00824.00064/2018,	IC.00824.00072/2018,
IC.00723.00031/2016,	IC.00725.00009/2018,	IC.00824.00081/2018,	IC.00824.00088/2018,
IC.00725.00031/2009,	IC.00726.00008/2015,	IC.00824.00132/2017,	IC.00827.00013/2013,
IC.00727.00002/2014,	IC.00728.00016/2016,	IC.00827.00017/2013,	IC.00827.00025/2014,
IC.00728.00016/2019,	IC.00735.00029/2015,	IC.00829.00011/2016,	IC.00829.00036/2015,
IC.00737.00016/2012,	IC.00738.00020/2016,	IC.00832.00065/2016,	IC.00833.00008/2018,
IC.00739.00069/2015,	IC.00739.00083/2013,	IC.00833.00072/2014,	IC.00833.00103/2013,
IC.00739.00097/2015,	IC.00740.00015/2016,	IC.00852.00059/2015,	IC.00853.00004/2011,
IC.00748.00022/2018,	IC.00748.00042/2013,	IC.00856.00009/2017,	IC.00857.00008/2013,
IC.00748.00067/2017,	IC.00748.00068/2017,	IC.00857.00014/2015,	IC.00857.00019/2015,
IC.00748.00076/2018,	IC.00748.00090/2018,	IC.00857.00025/2013,	IC.00857.00037/2012,
IC.00748.00115/2016,	IC.00748.00150/2016,	IC.00857.00050/2015,	IC.00857.00064/2014,
IC.00748.00172/2014,	IC.00748.00271/2013,	IC.00857.00084/2013,	IC.00861.00013/2013,
IC.00749.00003/2018,	IC.00754.00006/2013,	IC.00861.00014/2013,	IC.00861.00015/2013,
IC.00754.00015/2017,	IC.00754.00044/2017,	IC.00861.00016/2013,	IC.00861.00019/2013,
IC.00754.00051/2015,	IC.00759.00010/2006,	IC.00861.00035/2013,	IC.00861.00050/2013,
IC.00759.00013/2015,	IC.00759.00100/2006,	IC.00861.00059/2013,	IC.00861.00060/2016,
IC.00760.00023/2016,	IC.00761.00020/2013,	IC.00861.00061/2015,	IC.00864.00009/2013,
IC.00761.00035/2012,	IC.00761.00038/2013,	IC.00865.00047/2016,	IC.00865.00061/2014,
IC.00762.00028/2018,	IC.00762.00043/2014,	IC.00865.00061/2016,	IC.00867.00001/2018,
IC.00762.00058/2018,	IC.00762.00096/2014,	IC.00867.00016/2011,	IC.00867.00018/2012,
IC.00762.00180/2013,	IC.00762.00199/2013,	IC.00867.00042/2011,	IC.00867.00055/2011,
IC.00763.00008/2018,	IC.00763.00010/2018,	IC.00867.00068/2011,	IC.00872.00021/2015,
IC.00763.00047/2018,	IC.00763.00090/2018,	IC.00872.00034/2017,	IC.00872.00077/2015,
IC.00770.00021/2013,	IC.00770.00045/2016,	IC.00873.00029/2018,	IC.00875.00012/2013,
IC.00772.00002/2016,	IC.00775.00025/2014,	IC.00875.00029/2013,	IC.00876.00010/2016,
IC.00775.00035/2010,	IC.00775.00039/2012,	IC.00876.00022/2015,	IC.00876.00036/2014,
IC.00775.00045/2013,	IC.00775.00049/2011,	IC.00876.00055/2015,	IC.00879.00004/2011,
IC.00775.00051/2012,	IC.00775.00052/2013,	IC.00879.00023/2012,	IC.00881.00002/2016,
IC.00775.00055/2012,	IC.00775.00057/2011,	IC.00881.00021/2015,	IC.00881.00038/2014,
IC.00775.00069/2012,	IC.00775.00078/2011,	IC.00881.00039/2014,	IC.00881.00050/2014,
IC.00779.00023/2015,	IC.00780.00028/2016,	IC.00882.00031/2016,	IC.00883.00019/2014,
IC.00781.00018/2009,	IC.00783.00011/2016,	IC.00884.00002/2014,	IC.00887.00002/2017,
IC.00783.00027/2018,	IC.00783.00035/2018,	IC.00887.00005/2017,	IC.00887.00012/2013,
IC.00783.00039/2013,	IC.00783.00073/2016,	IC.00887.00018/2016,	IC.00887.00024/2017,
IC.00783.00077/2014,	IC.00783.00090/2010,	IC.00887.00030/2017,	IC.00887.00040/2017,
IC.00783.00099/2017,	IC.00783.00107/2017,	IC.00887.00069/2017,	IC.00889.00047/2014,
IC.00783.00139/2017,	IC.00784.00081/2017,	IC.00889.00104/2014,	IC.00891.00010/2015,
IC.00788.00034/2016,	IC.00791.00019/2008,	IC.00891.00021/2016,	IC.00891.00045/2018,
IC.00791.00027/2015,	IC.00794.00033/2018,	IC.00899.00019/2012,	IC.00900.00009/2016,
IC.00794.00039/2012,	IC.00794.00040/2016,	IC.00901.00047/2016,	IC.00903.00030/2016,
IC.00796.00014/2014,	IC.00798.00006/2016,	IC.00906.00003/2013,	IC.00906.00005/2007,
IC.00801.00009/2015,	IC.00801.00011/2014,	IC.00906.00048/2011,	IC.00907.00001/2008,
IC.00801.00057/2014,	IC.00801.00096/2012,	IC.00907.00014/2018,	IC.00907.00047/2013,



IC.00907.00050/2015,
IC.00915.00015/2017,
IC.00915.00035/2017,
IC.00915.00070/2011,
IC.00918.00006/2011,
IC.00918.00019/2015,
IC.00920.00003/2013,
IC.00920.00011/2014,
IC.00922.00016/2015,
IC.00922.00036/2014,
IC.00922.00064/2011,
IC.00930.00022/2018,
IC.00931.00028/2018,
IC.00931.00069/2010,
IC.00936.00017/2014,
IC.00937.00011/2015,
IC.00938.00010/2010,
IC.00945.00026/2014,
IC.00950.00009/2010,
IC.01127.00004/2015,
IC.01128.00022/2018,
IC.01128.00043/2015,
IC.01128.00121/2017,
IC.01128.00171/2017,
IC.01128.00261/2017,
IC.01136.00001/2018,
IC.01139.00022/2015,
IC.01139.00024/2016,
IC.01140.00006/2017,
IC.01175.00046/2014,
IC.01175.00071/2017,
IC.01211.00014/2017,
IC.01223.00035/2006,
IC.01234.00001/2012,
IC.01234.00050/2016,
IC.01336.00003/2016,
IC.01404.00004/2018,
IC.01411.00042/2016,
IC.01411.00171/2016,
PA.00747.00001/2017,
PI.00879.00033/2018.

**ARQUIVAMENTOS
PROVIDÊNCIAS:**

00856.000.046/2019,
01774.000.018/2017,
02383.000.966/2018,
IC.00714.00010/2012,
IC.00857.00005/2017,
IC.00915.00049/2017,
IC.01336.00006/2015,
PR.00975.00306/2019-0,
PR.00975.00308/2019-6,
PR.00975.00310/2019-2,
0.

ARQUIVAMENTOS NÃO HOMOLOGADOS:

01631.000.056/2019,
01631.000.108/2019,
01808.000.073/2017,
IC.00759.00002/2012,
IC.00759.00004/2013.

JULGAMENTOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA:

01581.000.279/2018,

IC.00914.00034/2016,
IC.00915.00031/2016,
IC.00915.00048/2017,
IC.00918.00004/2010,
IC.00918.00016/2016,
IC.00918.00020/2012,
IC.00920.00004/2012,
IC.00922.00011/2017,
IC.00922.00031/2016,
IC.00922.00058/2012,
IC.00928.00015/2012,
IC.00931.00006/2014,
IC.00931.00042/2018,
IC.00931.00094/2017,
IC.00936.00018/2014,
IC.00937.00033/2012,
IC.00938.00023/2010,
IC.00945.00036/2014,
IC.00950.00014/2009,
IC.01128.00006/2013,
IC.01128.00033/2017,
IC.01128.00056/2015,
IC.01128.00133/2017,
IC.01128.00189/2012,
IC.01132.00009/2018,
IC.01136.00010/2017,
IC.01139.00022/2016,
IC.01139.00026/2016,
IC.01175.00030/2017,
IC.01175.00061/2017,
IC.01202.00060/2016,
IC.01220.00003/2016,
IC.01233.00008/2014,
IC.01234.00025/2015,
IC.01234.00082/2015,
IC.01336.00004/2016,
IC.01411.00014/2015,
IC.01411.00076/2015,
IC.02380.00001/2015,
PA.01134.00169/2016,

HOMOLOGADOS**COM**

01631.002.481/2018,
01802.000.164/2019,
IC.00710.00024/2016,
IC.00820.00393/2009,
IC.00890.00030/2010,
IC.00922.00011/2015,
PR.00975.00305/2019-2,
PR.00975.00307/2019-8,
PR.00975.00309/2019-4,
PR.00975.00311/2019-0.

01600.000.187/2018.

RETIRADOS DE PAUTA:

01631.002.091/2017,
IC.00833.00013/2010.

DECLINAÇÃO

01862.000.030/2018.

**NOTÍCIAS DE FATO – ARQUIVAMENTOS
HOMOLOGADOS:**

01413.000.334/2019,
01766.000.470/2019,
01872.000.400/2019,
AT.01508.00221/2019,
PR.00975.00021/2019-5,
PR.00975.00107/2019-2,
PR.00975.00238/2019-5,
RD.00815.00501/2019.

01646.000.679/2017,
01872.000.329/2019,
AT.01443.01590/2018,
PR.00975.00016/2019-5,
PR.00975.00022/2019-3,
PR.00975.00232/2019-8,

**NOTÍCIAS DE FATO – ARQUIVAMENTOS HOMOLOGADOS
COM PROVIDÊNCIA:**

PR.00975.00108/2019-0,
RD.01216.00051/2019.

**NOTÍCIA DE FATO – ARQUIVAMENTO NÃO
HOMOLOGADO:**

01774.000.242/2019.

**NOTÍCIAS DE FATO – ARQUIVAMENTOS NÃO
CONHECIDOS:**

01700.000.386/2019,
PR.00975.00178/2019-3,
RD.00797.00234/2014.

01792.000.095/2019,

NOTÍCIA DE FATO – RETIRADO DE PAUTA:

PR.00975.00685/2018-9.

Os interessados poderão solicitar ao Serviço de Informações e Atendimento ao Cidadão – SIAC – a certidão do respectivo julgamento.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 12 de Setembro de 2019.

MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI,

Chefe de Gabinete.

FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS**ATA DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO GESTOR DO****FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS –
FRBL**

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 05/08/2019, 14h, sala de reuniões do 14º andar, Torre Norte da sede do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, n. 80, Porto Alegre/RS.

2. CONVOCAÇÃO: realizada nos termos do Art. 11 do Regimento Interno.

3. PRESENÇA: **Presentes**, como convidados, o Procurador-Geral de Justiça Dr. **Fabiano Dallazen**, e a ex-Presidente do Conselho Gestor, Promotora de Justiça Drª. **Ana Cristina Cusin Petrucci**; o Presidente do Conselho Gestor do FRBL, Subprocurador-Geral de Justiça de Gestão Estratégica **Sérgio Hiane Harris**; e os Conselheiros titulares **Daniel Martini**, Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Defesa do



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 12 de setembro de 2019.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2697

Meio Ambiente, representante do MP/RS; **Tânia Regina Mello**, representante da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura; **Irany Bernardes de Souza**, representante da Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos; **Antônio Salvador Moreira Lâpis Segundo**, representante da Secretaria da Segurança Pública; **Renata Galbinski Horowitz**, representante da Secretaria da Cultura; **Maximiliano Kucera Neto**, representante da Procuradoria-Geral do Estado; **Roberto Rebés Abreu**, representante da Associação Gaúcha de Proteção ao Ambiente Natural (AGAPAN); **Cláudio Pires Ferreira**, representante do Movimento das Donas de Casa e Consumidores do Rio Grande do Sul; o Promotor de Justiça, Assessor, **Tiago de Menezes Conceição**, e as servidoras Ana Carla Deczka Morsch e Livia Martinewski Dreher, da Secretaria-Executiva do FRBL. **Ausentes, justificadamente**, os Conselheiros **Rossano Biazus**, representante do MP/RS (PJE), e **Valdirene Camatti Sartori**, representante da Universidade de Caxias do Sul.

4. PAUTA DO DIA: **a)** Leitura, aprovação e assinatura da Ata da sessão anterior; **b)** Distribuição das propostas de Convênio e Parcerias tempestivamente apresentadas nos termos do Edital n. 03/2019-FRBL, para Relatoria dos Conselheiros, nos termos do Regimento Interno do FRBL e legislação respectiva, e eventuais deliberações pertinentes; **c)** Comunicação sobre a nominata de organizações formadoras inscritas no Edital de Chamamento Público n. 04/2019, e deliberações acerca de atividades do certame em andamento; **d)** Assuntos Gerais.